

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do art. 125, inciso IV do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO ANTONIO MORAES (PP), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSDB), DEPUTADO EDSON VIEIRA (UNIÃO), DEPUTADO JOÃO PAULO (PT), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB), DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO (SOLIDARIEDADE) e DEPUTADO WALDEMAR BORGES (MDB), membros titulares, DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOAQUIM LIRA (PV), DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PRD), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros suplentes, para participarem da reunião a ser realizada às 11h00 (onze horas) do dia 14 (catorze) de janeiro, quarta-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### **DISTRIBUIÇÃO**

#### **I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):**

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 3692/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco** (Ementa: Altera a Lei nº 19.129, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, com ou sem a garantia da União).

#### **REGIME DE URGÊNCIA**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 3693/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A e com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União).

**REGIME DE URGÊNCIA**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 3695/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco** (Ementa: Altera a Lei nº 19.123, de 18 de dezembro de 2025, que autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual).

**REGIME DE URGÊNCIA**

Recife, 12 de janeiro de 2026.

**Deputado CORONEL ALBERTO FEITOSA**  
**Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**